



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### ATA da 813ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 13/03/2026

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a octingentésima décima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Renato Jordão Bussiere, Presidente; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Gerente, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070022/000136/2022 - Mineradora Morro Azul de São Fidélis Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO Nº IN040887) para extração de rocha para brita, para uso direto na construção civil, em duas frentes de lavra de 3,79 e 31,42 hectares, totalizando 35,21 hectares. Ambas inseridas, respectivamente, em duas poligonais de 4,38 ha e 41,74 ha, referentes aos processos ANM 890.129/2000 e 890.803/2014, no município de São Fidélis. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), e Parecer Técnico nº INEA/SERVLBAPPT/714/2026. **2. SEI-070002/001200/2024 - A Cupello Transportes Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN100224) referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2, 3, 8 e 9, óleo lubrificante e coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), em todo território do Estado do Rio de Janeiro, afim de atualizar a frota, conforme item 2 do Parecer Técnico INEA/SERVLARTPT/730/2026. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GERLRAC) e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/730/2026. **3. SEI-070002/020545/2024 - Bari Transportes Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 3 e 8 e subclasses 2.3 e 5.1, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/729/2026. **4. SEI-070002/011120/2022 - Transportes de Gás Bessega e Marson Limitada.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN004989) (AVB IN097370) referente ao transporte rodoviário fracionado de produtos perigosos da subclasse de risco 2.1, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações da Gerente da GERLRAC e Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/183/2026, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de averbação. **5. SEI-070002/003117/2025 - G&M Transporte e Locações Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN105035) a ser transformada em LO para transporte rodoviário de produtos perigosos da

classe de risco 3, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Conforme considerações da Gerente da GERLRAC, Parecer Técnico nº INEA/SERVLARTPT/766/2026, o Conselho Diretor deliberou por: (i) autorizar a emissão de uma nova Licença de Operação, mantendo o prazo de validade da LO IN105035 (16/09/2031); e (ii) cancelar a LO IN105035 após a emissão da nova LO. **6. SEI PD-07/014.1455/2019 - Magé Mineração Ltda.. Requerimento:** Licença Prévia a ser transformada em Licença Ambiental Integrada para localização e instalação da futura extração de granito, para produção de brita, e saibro para uso direto na construção civil, na poligonal do processo ANM N°890.403/2013, no Município de Magé. **Decisão:** Licença Ambiental Integrada aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico INEA/SERVAEXPT/884/2026. **7. SEI-070002/007750/2022 - Emasa Mineração S.A. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN037406) para extração de granito para produção de brita, para emprego direto na construção civil, em área de 1,41 hectares, contida na poligonal definida no processo minerário da ANM N° 816.628/1971 e recebimento, triagem, reciclagem e disposição de resíduos de construção civil – classe A, em aterro de inertes, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico INEA/SERVAEXPT/996/2026. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 18/03/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Adjunto**, em 18/03/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Diretora**, em 18/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Gerente**, em 18/03/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 18/03/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 18/03/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 18/03/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 18/03/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 18/03/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **127320927** e o código CRC **53FAEB6C**.

---

Referência: Processo nº SEI-070002/000715/2026

SEI nº 127320927